



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PACARAÍMA - RR"**.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.628.941,83 (dois milhões seiscentos e sessenta e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS - CORES VIBRANTES - 100 FOLHAS, 76MM X7 76MM	2000	UND	R\$ 9,32	R\$ 18.640,00
2	CAIXA PARA ARQUIVO - CAIXA BOX, PARA ARQUIVO POLIONDA COR AZUL - TAMANHO 35X13X25CM	900	PCT	R\$ 71,37	R\$ 64.233,00
3	CAIXA PARA ARQUIVO - CAIXA BOX, PARA ARQUIVO POLIONDA COR AMARELA - TAMANHO 35X13X25CM	900	PCT	R\$ 71,37	R\$ 64.233,00
4	CAIXA PARA ARQUIVO - CAIXA BOX, PARA ARQUIVO POLIONDA COR CINZA - TAMANHO 35X13X25CM	900	PCT	R\$ 71,37	R\$ 64.233,00
5	CAIXA PARA ARQUIVO - CAIXA BOX, PARA ARQUIVO POLIONDA COR PRETA - TAMANHO 35X13X25CM	900	PCT	R\$ 71,37	R\$ 64.233,00
6	CAIXA PARA ARQUIVO - CAIXA BOX, PARA ARQUIVO POLIONDA COR VERDE - TAMANHO 35X13X25CM	900	PCT	R\$ 71,37	R\$ 64.233,00
7	CAIXA PARA ARQUIVO - CAIXA BOX, PARA ARQUIVO POLIONDA COR VERMELHA - TAMANHO 35X13X25CM	900	PCT	R\$ 71,37	R\$ 64.233,00
8	CALCULADORA - DE MESA, SOLAR, 12 DIGITOS	350	UND	R\$ 86,37	R\$ 30.229,50
9	CANETA ESFEROGRÁFICA - NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UND	2.000	CX	R\$ 60,73	R\$ 121.460,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA - NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UND	1.100	CX	R\$ 60,73	R\$ 66.803,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA - NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UND	700	CX	R\$ 60,73	R\$ 42.511,00
12	CANETA HIDROGRÁFICA FOSFORESCENTE - PARA DESTAQUE DE TEXTO, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UND	450	CX	R\$ 36,28	R\$ 16.326,00
13	CANETA HIDROGRÁFICA FOSFORESCENTE - PARA DESTAQUE DE TEXTO, NA COR ROSA, CAIXA COM 12 UND	450	CX	R\$ 36,28	R\$ 16.326,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

"A transformação começa com trabalho"

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



14	CANETA HIDROGRÁFICA FOSFORESCENTE - PARA DESTAQUE DE TEXTO, NA COR VERDE, CAIXA COM 12 UND	450	CX	R\$ 36,28	R\$ 16.326,00
15	CANETA HIDROGRÁFICA FOSFORESCENTE - PARA DESTAQUE DE TEXTO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UND	800	CX	R\$ 36,28	R\$ 29.024,00
16	CAP DE PROCESSO - DESCRIÇÃO: PAPEL CARTÃO SUPREMO GRAMATURA 300G - COR BRANCA - TAMANHOS: 24X33CM (FECHADO) - ACABAMENTOS: VINCO, FURO UNIVERSAL, PLASTIFICAÇÃO BOPP, VERNIZ LOCALIZADO	600	UND	R\$ 10,98	R\$ 6.588,00
17	CLIPS - TIPO PRENDEDOR DE PAPEL, MEDINDO 19MM, CAIXA COM 12 PCS.	100	CX	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
18	CLIPS - TIPO PRENDEDOR DE PAPEL, MEDINDO 32MM, CAIXA COM 12 PCS.	100	CX	R\$ 19,77	R\$ 1.977,00
19	CLIPS METÁLICO NIQUELADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	600	CX	R\$ 7,33	R\$ 4.398,00
20	CLIPS METÁLICO NIQUELADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	550	CX	R\$ 8,03	R\$ 4.416,50
21	CLIPS METÁLICO NIQUELADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	600	CX	R\$ 9,01	R\$ 5.406,00
22	CLIPS METÁLICO NIQUELADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	750	CX	R\$ 10,07	R\$ 7.552,50
23	CLIPS METÁLICO NIQUELADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	2.000	CX	R\$ 11,60	R\$ 23.200,00
24	CLIPS METÁLICO NIQUELADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	1.400	CX	R\$ 12,57	R\$ 17.598,00
25	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	200	CX	R\$ 14,31	R\$ 2.862,00
26	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 11, CAIXA COM 72 UNIDADES	50	CX	R\$ 19,86	R\$ 993,00
27	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	900	CX	R\$ 24,70	R\$ 22.230,00
28	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS - NÚMERO 14, CAIXA COM 72 UNIDADES	50	CX	R\$ 32,09	R\$ 1.604,50
29	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS - CAPACIDADE 100 FOLHAS	80	UND	R\$ 98,33	R\$ 7.866,40
30	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS - TAMANHO GRANDE, SEMI-INDUSTRIAL PARA GRAMPOS 10 MM	50	UND	R\$ 132,67	R\$ 6.633,50
31	GRAMPEADOR - MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, TIPO: MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO.	300	UND	R\$ 45,27	R\$ 13.581,00
32	GRAMPEADOR TAPECEIRO 361 CIS, 5.4900	50	UND	R\$ 177,57	R\$ 8.878,50
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	564	CX	R\$ 7,00	R\$ 3.948,00
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 106/6 AÇO, CAIXA COM 2.500 GRAMPOS	400	CX	R\$ 20,69	R\$ 8.276,00
35	GRAMPOS 26/8, GALVANIZADO, 5000 GRAMPOS	50	CX	R\$ 13,84	R\$ 692,00
36	PAPEL - PAPEL FOLHA A 4, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	1.300	CX	R\$ 302,00	R\$ 392.600,00
37	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 297 MM, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER, PACOTE COM 50 UNIDADES.	600	CX	R\$ 34,83	R\$ 20.898,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"



PREFEITURA DE
PACARAIMA
A TRANSFORMAÇÃO COMEÇA COM TRABALHO



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

38	PAPEL FOTOGRÁFICO, INKJET, A4, GLOSSY, ADESIVO 130 G, MASTERPRINT, 302010041, MULTICOLOR, PACOTE DE 50	50	PCT	R\$ 35,73	R\$ 1.786,50
39	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO - GRAMATURA: 180 G/M², CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEXTURA CASCA DE OVO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, COR: BRANCO, TIPO: TEXTURIZADO. CAIXA COM 50 FOLHAS	400	PCT	R\$ 32,02	R\$ 12.808,00
40	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 350 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: SEM LOMBADA, COM ABA E ELÁSTICO, COR: CRISTAL, LARGURA: 235 M.	300	UND	R\$ 5,82	R\$ 1.746,00
41	PASTA - COM GRAMPO	600	UND	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
42	PASTA - PARA ARQUIVO SUSPENSO CONFECCIONADA CARTÃO KRAFT COR PALHA	2.000	UND	R\$ 5,21	R\$ 10.420,00
43	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, ALTURA: 345 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: FERRAGEM ALAVANCA METAL NIQUELADO, BOLSA PLÁSTICA, COR: PRETA, TIPO: AZ, LARGURA: 285 MM, LOMBADA: 70 M.	1.300	UND	R\$ 36,27	R\$ 47.151,00
44	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: METAL, TIPO: GRANDE, FUNCIONAMENTO: MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 60 FL	150	UND	R\$ 106,86	R\$ 16.029,00
45	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 335 MM, COR: FUMÊ, TIPO: CONJUGADO, LARGURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCANINHO TRIPLO, LATERAIS E FUNDO FECHADOS.	200	UND	R\$ 27,65	R\$ 5.530,00
46	PRANCHETA PORTÁTIL - PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 233 MM, COR: FUMÊ, ESPESSURA: 3 MM, LARGURA: 320 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CRENEADOR NIQUELADO.	230	UND	R\$ 20,41	R\$ 4.694,30
47	TESOURA DE AÇO INOX - 25 CM	500	UND	R\$ 26,89	R\$ 13.445,00
48	TESOURA DE AÇO INOX - COMUM	60	UND	R\$ 16,13	R\$ 967,80
49	RÉGUA ESCRITÓRIO - RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO.	300	UND	R\$ 6,54	R\$ 1.962,00
50	ESTILETE MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, ESPESSURA: 18 MM, TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TRAVA AUTOMÁTICA E 1 TRAVA MANUAL.	700	UND	R\$ 9,28	R\$ 6.496,00
51	EXTRATOR GRAMPO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA, TAMANHO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 150X15 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO.	2.300	UND	R\$ 5,16	R\$ 11.868,00
52	MARCADOR PÁGINA COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVOS	1.300	UND	R\$ 20,70	R\$ 26.910,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA

"A transformação começa com trabalho"



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	REPOSICIONÁVEIS, SETAS, NEON, POST-IT, FLAGS.				
53	PASTA L	200	UND	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00
54	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	735	UND	R\$ 37,03	R\$ 27.217,05
55	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, PAPEL RUGOSO, CREPE, MEDINDO (48 MM X 50 M), NA COR BRANCA, RESISTENTE.	400	UND	R\$ 22,94	R\$ 9.176,00
56	ALMOFADA CARIMBO MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COR: VARIADA, TIPO: ENTINTADA, TAMANHO: N° 3, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO.	1000	UND	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
57	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	175	CX	R\$ 45,00	R\$ 7.875,00
58	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: MESA, COR: PRETA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULADOR DE PONTA, COM DEPÓSITO.	650	UND	R\$ 54,29	R\$ 35.288,50
59	BARBANTE ALGODÃO CRU NATURAL N°. 09 95 METROS	200	UND	R\$ 20,73	R\$ 4.146,00
60	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.	1.300	UND	R\$ 2,02	R\$ 2.626,00
61	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE P/ PISTOLA ELÉTRICA, BASTÃO GROSSO. MEDIDA APROXIMADA 11,2MMX30CM.	1.700	UND	R\$ 2,50	R\$ 4.250,00
62	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76X102 MM, EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, SEM PAUTA, MEDINDO (76X102) MM, EM BLOCO, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, VALIDADE 24 MESES, NA COR AMARELA, BLOCO COM 100 FOLHAS	2000	BLOCO	R\$ 10,30	R\$ 20.600,00
63	BLOCO RECADO MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 50MM, COR: AMARELO, TIPO: REMOVÍVEL, LARGURA: 38 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO. QUANTIDADE FOLHAS: 100 UNIDADES.	1.500	UND	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
64	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, ALTURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA.	1.500	UND	R\$ 3,04	R\$ 4.560,00
65	CADERNO ESPIRAL, EM ARAME REVESTIDO PRETO, ESPESSURA DE ESPESSURA DE 1,2 MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO (200 X 275) MM, PAUTADO E MARGEADO, 10 MATÉRIAS, COM CAPA EM 4 CORES, CAPA DURA (750G/M²), COM 200 FOLHAS, COM DIVISÕES, GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M2, PAPEL OFF SET BRANCO.	765	UND	R\$ 25,89	R\$ 19.805,85
66	CADERNO, ESPIRAL; PEQ; APERG; 56G/M²; 23 PAUTAS; 96 FLS; 150X210MM CADERNO ESPIRAL; TAMANHO: PEQUENO (PEQ); VERTICAL; APERGAMINHADO; GRAMATURA:	1.500	UND	R\$ 13,19	R\$ 19.785,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

"A transformação começa com trabalho"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
A TRANSFORMAÇÃO COMEÇA COM TRABALHO



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	56G/M²; COM 23 PAUTAS; COM 96 FOLHAS; CAPA EM CARTÃO DUPLEX LISA LISTRADA QUADRICULADA FLORAL OU IMAGEM DA FAUNA; MEDINDO: 150 X 210 MM.				
67	CAIXA CORRESPONDÊNCIA MATERIAL: POLIETILENO, COR: INCOLOR, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 260 MM, ALTURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS.	800	UND	R\$ 71,06	R\$ 56.848,00
68	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 31 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MERCADORIAS, CORES AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHO, PRETO, TRANSMITÂNCIA: NÃO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAREDES VAZADAS, TIPO: EMPILHÁVEL, CAPACIDADE: 60, TIPO ARQUIVO MORTO.	1000	UND	R\$ 54,12	R\$ 54.120,00
69	CANETA PLOTADORA - CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA COM 12 UNIDADES.	600	UND	R\$ 34,18	R\$ 20.508,00
70	COLA - APLICAÇÃO: PAPEL, COR: VARIADA, TIPO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, COM GLITTER E BICO APLICADOR, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, CAIXA COM 06 UNIDADES DE 23G.	450	CX	R\$ 26,25	R\$ 11.812,50
71	COLA - APLICAÇÃO: VIDRO, ALUMÍNIO, COR: INCOLOR, TIPO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ACÉTICO E SILICONE.	600	UND	R\$ 12,31	R\$ 7.386,00
72	COLA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 G	5.320	UND	R\$ 6,87	R\$ 36.548,40
73	COLA DE PAPELARIA, LÍQUIDA, COLORIDA, PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA-RESINA PVA, PIGMENTOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO, CORES SORTIDAS, EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DO INMETRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, EMBALAGEM DE 6 UNIDADES DE 23 GRAMAS.	590	UND	R\$ 15,20	R\$ 8.968,00
74	COLA ISOPOR - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 90G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	250	CX	R\$ 103,19	R\$ 25.797,50
75	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, COM APLICADOR TIPO PINCEL. FRASCO COM 18 ML.	675	FRS	R\$ 63,16	R\$ 42.633,00
76	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS	250	CX	R\$ 60,36	R\$ 15.090,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

"A transformação começa com trabalho"

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

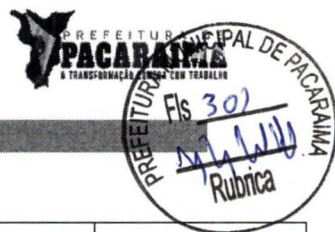


	ADICIONAIS: FORMATO CANETA COM PONTA METÁLICA, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
77	ENVELOPE OFÍCIO: EM PAPEL OFF-SET ALTA ALVURA 90 G/M², FORMATO FECHADO 11,5 X 23 CM ABERTO 29 X 27 CM, A 1/0 COR, ACABAMENTO COM CORTE FACA, DOBRA E COLAGEM. PRÉ-IMPRESSÃO: CTP, COM PROVA HELIOGRÁFICA PARA APROVAÇÃO.	3.000	UND	R\$ 2,32	R\$ 6.960,00
78	ENVELOPE TAMANHO MÉDIO (TIPO MEIO SACO), MEDINDO 250 MM DE LARGURA X 185 MM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO, GRAMATURA DE 90 G/M², TIMBRADO COM LOGOTIPO COLORIDO ATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, COM OS IMPRESSOS CONFORME MODELO, EMBALADOS EM CAIXA OU PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	1200	UND	R\$ 3,47	R\$ 4.164,00
79	ENVELOPE TIMBRADO 90G, COR BRANCA, MEDIDA 24X34 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	2.200	UND	R\$ 3,01	R\$ 6.622,00
80	ENVELOPE TIPO CONVITE - FECHADO, 11 X 16CM – FORMATO ABERTO 4 PAPEL OFFSET 90 GRAMAS, BRANCO. CASO NECESSÁRIO, COM IMPRESSÃO LOGOMARCA E ENDEREÇO. 4/0 CORES. ACABAMENTO: FACA DE CORTE, VINCO, COLAGEM MANUAL, DOBRAS.	3.000	UND	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
81	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: GOMADA, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: MARROM.	1.200	UND	R\$ 20,48	R\$ 24.576,00
82	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	2.200	UND	R\$ 18,93	R\$ 41.646,00
83	FITA DUREX LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50MM, TRANSPARENTE.	750	UND	R\$ 9,48	R\$ 7.110,00
84	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: DUREX, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	705	UND	R\$ 5,33	R\$ 3.757,65
85	FITILHO PLÁSTICO 05 MMX50M, COR VARIADAS.	300	UND	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
86	LAPIS GIZ DE CERA AZUL, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES IDEAL PARA MARCAÇÕES EM MARMORE, GRANITOS E PORCELANATOS.	500	UND	R\$ 16,67	R\$ 8.335,00
87	LÁPIS PRETO GRAFITE, Nº 02, CORPO CILÍNDRICO DE MADEIRA, COM UMA PONTA FEITA, IDENTIFICADAS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES.	564	CX	R\$ 60,89	R\$ 34.341,96
88	LIVRO ATA MATERIAL: PAPEL PERCALINE, QUANTIDADE FOLHAS: 200 UN, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA/FOLHAS NUMERADAS.	1.100	UND	R\$ 45,33	R\$ 49.863,00
89	LIVRO DE PONTO - QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS	505	UND	R\$ 39,68	R\$ 20.038,40



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA

"A transformação começa com trabalho"



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA: 63 G/M².				
90	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. CAPA DURA. FOLHAS NUMERADAS. GRAMATURA 56 G/M². MÍNIMO DE FOLHAS 100 FOLHAS.	1200	UND	R\$ 26,00	R\$ 31.200,00
91	MOLHA DEDO TIPO PASTA, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES, MÍNIMO 12 GRAMAS CADA.	415	CX	R\$ 42,43	R\$ 17.608,45
92	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 75 G/M², COMPRIMENTO: 310 MM, TIPO: COM PAUTA E MARGEM. CAIXA COM 100 FOLHAS.	125	CX	R\$ 19,95	R\$ 2.493,75
93	PAPEL CARBONO, FORMATO A4. CAIXA C/100 FOLHAS, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: CERAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E CORANTES.	148	CX	R\$ 60,39	R\$ 8.937,72
94	PAPEL CARTÃO, MATERIAL PASTA DE CELULOSE, GRAMATURA 240 G/M², LARGURA 48 CM, DIVERSAS CORES COMPRIMENTO 66 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO.	230	UND	R\$ 3,56	R\$ 818,80
95	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 120 G/M², DIVERSAS CORES, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM.	1.500	FL	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
96	PAPEL CELOFANE - PAPEL PARANÁ; Nº 80, 781 G; 85X100CM.	300	UND	R\$ 11,13	R\$ 3.339,00
97	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS.	800	UND	R\$ 3,61	R\$ 2.888,00
98	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS	300	UND	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
99	PAPEL EMBORRACHADO - MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, COR: VARIADA, ESPESSURA: 2 MM, LARGURA: 40 CM,	100	FL	R\$ 3,38	R\$ 338,00
100	PAPEL EMBORRACHADO - MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, COR: VARIADA, ESPESSURA: 2 MM, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: GLITTERIZADO	2.350	FL	R\$ 8,04	R\$ 18.894,00
101	PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 CM, PADRÃO: ESTAMPADO, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE PAINÉIS	1.300	FL	R\$ 25,87	R\$ 33.631,00
102	PAPEL LAMINADO - COMPRIMENTO: 60 CM, COR: VARIADA, LARGURA: 50 CM.	300	UND	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
103	PASTA ARQUIVO - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: COM CANALETA, COR: INCOLOR, TAMANHO: A4, PACOTE COM 10 UNIDADES.	850	PCT	R\$ 5,96	R\$ 5.066,00
104	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 247 MM, ALTURA: 340 MM, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: TRAVA INTERNA PARA SACO 4 FUROS.	750	UND	R\$ 80,90	R\$ 60.675,00
105	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPEL CARTÃO DUPLEX, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, LARGURA: 235 MM, ALTURA: 255 MM, COR: CINZA, GRAMATURA: 370 G/M².	300	UND	R\$ 6,33	R\$ 1.899,00
106	PERCEVEJO, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TAMANHO 9 MM,	320	CX	R\$ 7,77	R\$ 2.486,40



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA

"A transformação começa com trabalho"



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
107	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS: 2.	55	UND	R\$ 185,97	R\$ 10.228,35
108	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: METAL, TIPO: PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 10 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARADOR DE PLÁSTICO, FUROS REDONDOS.	150	UND	R\$ 20,78	R\$ 3.117,00
109	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARADOR DE PLÁSTICO, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	175	UND	R\$ 76,74	R\$ 13.429,50
110	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA, CX COM 12 UNIDADES.	125	CX	R\$ 76,23	R\$ 9.528,75
111	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: TRANSPARÊNCIA, TIPO PONTA: FELTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA FINA, COR TINTA: PRETA, AZUL	150	UND	R\$ 64,47	R\$ 9.670,50
112	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	310	CX	R\$ 64,59	R\$ 20.022,90
113	PISTOLA APLICADORA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 10 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE.	225	UND	R\$ 35,52	R\$ 7.992,00
114	PISTOLA APLICADORA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA: 100 W, VAZÃO: 0,8 KG/H, TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASTÕES DE 11 A 12MM, AQUECIMENTO INICIAL DE 3 A 5.	475	UND	R\$ 92,39	R\$ 43.885,25
115	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: INCOLOR.	200	UND	R\$ 8,92	R\$ 1.784,00
116	TINTA AEROSOL PARA VIDROS, COR: VARIADAS	200	UND	R\$ 30,07	R\$ 6.014,00
117	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, AZUL, VERMELHO, TUBO 40 ML.	630	UND	R\$ 16,77	R\$ 10.565,10
118	TNT - GRAMATURA: 40 G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40. ROLO 50 METROS	700	UND	R\$ 155,60	R\$ 108.920,00
119	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA: PAPEL COUCHÉ,	535	UND	R\$ 18,60	R\$ 9.951,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

"A transformação começa com trabalho"



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	QUANTIDADE FOLHAS: 106 FL, COMPRIMENTO: 190 MM, LARGURA: 160 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA BRILHO				
120	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 500 G.	535	UND	R\$ 18,33	R\$ 9.806,55
VALOR TOTAL: R\$ 2.628.941,83 (dois milhões seiscientos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos)					

3.1. A aquisição de materiais de expediente justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento dos serviços administrativos da instituição, os itens solicitados são imprescindíveis para a execução das atividades diárias como a elaboração de documentos, relatórios, comunicação interna e externa, organização de arquivos físicos.

Ausência de fornecimento regular comprometeria a fluidez das operações, gerando retrabalho e queda da produtividade

Desta forma, a compra visa suprir a demanda contínua dos setores e garantir a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Diante do exposto, torna-se evidente que a implementação de soluções que atendam à demanda é crucial para manter o contínuo trabalho da Prefeitura de Pacaraima.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pacaraima em acordo com o Plano Anual de Contratações, com a presente demanda possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução consiste na futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pacaraima - RR, de suas secretarias, departamentos, escolas e demais unidades administrativas, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. A contratação será realizada por meio da seleção de fornecedor apto a disponibilizar bens de consumo comuns, novos e de primeiro uso, observados os padrões mínimos de qualidade, desempenho, resistência, segurança e durabilidade exigidos para cada item. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, de acordo com a demanda efetiva da Administração, sem obrigação de aquisição integral das quantidades estimadas.

5.3. A solução abrange o fornecimento, a embalagem, o transporte, a entrega e, quando necessário, a substituição dos materiais que apresentem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou qualidade inferior à exigida, sem custos adicionais para a Administração. Os produtos deverão ser



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

entregues nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pacaraima - RR, dentro dos prazos e nas condições definidos neste instrumento.

5.4. O parcelamento das entregas permite adequar o abastecimento ao consumo real das unidades requisitantes, reduzir a necessidade de formação de estoques excessivos, otimizar o espaço físico dos almoxarifados e diminuir os riscos de perdas, deterioração ou obsolescência dos materiais. A sistemática também favorece o planejamento das requisições e a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos.

5.5. A solução mostra-se tecnicamente adequada por envolver produtos padronizados e disponíveis no mercado, cujos requisitos de qualidade podem ser objetivamente definidos e verificados mediante especificações, catálogos, fichas técnicas, certificações e, quando cabível, amostras. A ampla oferta de fornecedores contribui para a competitividade do certame e para a obtenção da proposta mais vantajosa.

5.6. Do ponto de vista econômico e operacional, a aquisição centralizada e sob demanda possibilita ganhos de escala, uniformização dos materiais, racionalização dos procedimentos de compra e melhor controle da execução contratual. Desse modo, a solução atende ao interesse público ao assegurar o suprimento regular de materiais de expediente necessários ao funcionamento das unidades municipais, com eficiência, economicidade e continuidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente proposta visa a definição dos requisitos para a aquisição de materiais de expediente para atender a Prefeitura de Pacaraima, tendo em vista a importância desses materiais para o andamento dos serviços essenciais e complexos de uma prefeitura e suas secretarias, departamentos, escolas e demais.

Requisitos da Solução Contratada:

1. Descrição clara de gramatura, cor dimensões e materiais, e vedada a indicação de marcas, salvo se devidamente justificada ou para fins de padronização.
2. Exigência de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou certificações do Inmetro para atestar resistência e utilidade.
3. Previsão de exigências de fichas técnicas, catálogos ou folders dos produtos junto a proposta para conferência.
4. Solicitação de amostra dos itens de maior relevância ou criticidade apenas ao provisoriamente classificado em primeiro lugar.
5. Cronograma flexível por meio de ordem de fornecimento para evitar deterioração do estoque e otimizar o espaço físico do almoxarifado.
6. Definição clara do prazo limite para entrega dos materiais após o recebimento da nota de empenho.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7. Obrigação da contratada de substituir, sem custos extras, produtos que apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior dentro de um prazo de 10 (dez) dias.
8. Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura de Pacaraima ou Local indicado pela Administração.

Esses requisitos têm como objetivo garantir a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a efetividade na entrega dos materiais.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A garantia visa garantir a proposta apresentada;

8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionado a diligências na sua proposta; se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local ou regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

12.2. A entrega dos materiais será PARCELADA.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.10. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.1.11. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.1.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.1.13. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.1.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.1.15. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.1.16. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.1.17. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.1.18. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.1.19 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.2.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.2.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.2.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.2.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.2.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do



livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução Declaratória, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.2.3. Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela

14.2.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.2.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.2.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.3. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1.

Declaração

de

que o
licitante
tomou

$$LG = \frac{\text{Índice de Liquidez Geral (> 1.00):}}{\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}}$$

$$LC = \frac{\text{Índice de Liquidez Corrente (> 1.00):}}{\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}}$$

$$SG = \frac{\text{Índice de Solvência Geral (> 1.00):}}{\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}}$$

conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.3.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.3.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta.

14.4. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.4.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Rua Monte Roraima, s/nº - Vila Nova * CEP: 69.345-000 *
www.pacaraima.rr.gov.br
Pacaraima - Roraima - Brasil



14.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na formada lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.2. Início da execução do objeto: imediato, a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento;

15.3. A contratada será responsável pela entrega de todo material, sendo responsável pela logística necessária à execução da entrega, sem ônus adicional para a Administração.

15.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

15.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

15.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

15.9.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

15.9.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

15.9.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.9.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.9.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

15.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

15.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.11.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.11.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.11.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.11.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.11.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.11.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pacaraima deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- 18.2.1. o prazo de validade;
- 18.2.2. a data da emissão;
- 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 18.2.5. o valor a pagar; e
- 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pacaraima-RR, 23 de março de 2026

LUCIANA CARVALHO GUIMARÃES
Port. nº 409/2026